



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 303 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1954.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

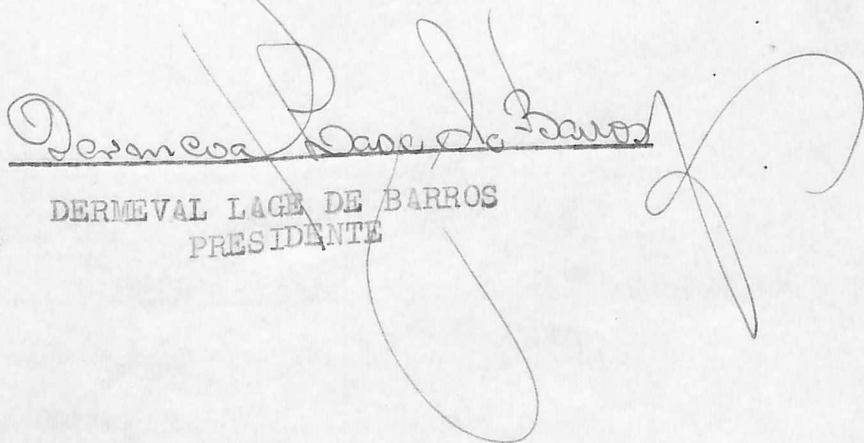
Art. 1º - A título de representação para os senhores Vereadores, fica estabelecida a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) pagos mensalmente.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Deliberação, correrá por conta da Verba 004 - consignação 1.

Art. 3º - Fica revogada a Deliberação nº 288, de 27 de janeiro de 1954.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1955, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 18 de novembro de 1954.


DERMEVAL LAGE DE BARROS
PRESIDENTE